



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000216

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/26000216

Número / Ano	000216/2022
Data / Horário	26/08/2022 - 10:46:05
Ementa	Ofício Nº 216/2022, encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 032/2022 que altera a Lei 1199/2018.
Autor	DARLEI TRENTA - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretaria Administrativa



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Ofício nº 213/2022

Saudade do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

Ilustríssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu – Paraná

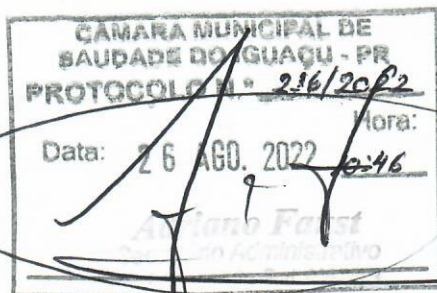
Assunto: Projeto de Lei Nº. 32/2022.

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Digníssimos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de Encaminhar Projeto de Lei nº 32/2022, para apreciação, votação e posterior aprovação.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Mensagem nº. 032/2022

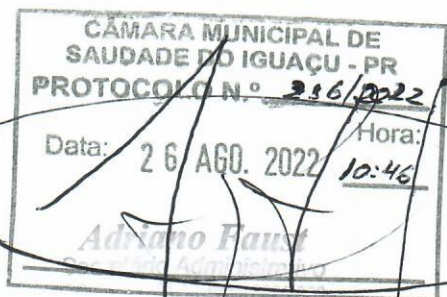
Saudade do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Venho através deste, encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 32/2022, que revoga o inciso I, do Art.31 da Lei 1199/2018 pela seguinte razão:

Informo que a alteração feita no inciso da presente Lei, se faz necessário, já que o município não realiza mais a locação de prédios e barracões para ceder a empresas, diante desta afirmativa, e seguindo o que a 2ª Promotoria da Comarca de Chopinzinho declara na Recomendação Administrativa nº 01/2021, submetemos à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultarão na sua aprovação.

Desde já apresentamos protestos de estima e consideração.




DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 32/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei nº 1199, de 29 de maio de 2018.

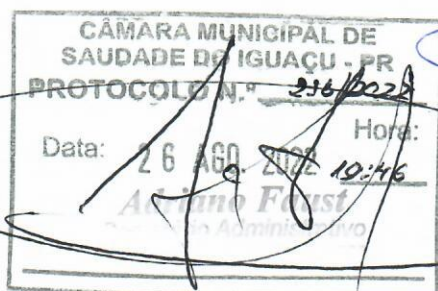
DARLEI TRENTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica revogado o Inciso I do Art. 31º da Lei Municipal nº 1199/2018.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário permanecendo os demais dispositivos inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, 22 DE AGOSTO DE 2022.



DARLEI TRENTA
Prefeito Municipal